



Grande Conselho Estadual da
Ordem DeMolay
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

ATO N° 005/2010-2012

*Dispõe sobre ratificação da indicação do Mestre
Conselheiro Regional - NORDESTE, para o
término do período 2009/2010.*

LEITURA OBRIGATÓRIA - CAPÍTULOS DA REGIÃO NORDESTE

SANTO ÁDAMO NUNES DE OLIVEIRA, Grande Mestre da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, pelas Regras Gerais do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil e pelo Estatuto do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia;

CONSIDERANDO, que o Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia reconhece e aceita os princípios sagrados da Ordem DeMolay, inspirados pela filosofia de seu fundador **FRANK SHERMAN LAND**, enfatizando nos corações e mentes dos jovens os ideais do Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo, bem como os das liberdades civil, religiosa e intelectual;

CONSIDERANDO, que o Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia trabalha de forma planejada, com intuito de desenvolver as atividades da Ordem DeMolay no Estado, propiciando aos seus membros um ambiente sadio para o aperfeiçoamento de seus ensinamentos e ideais;

CONSIDERANDO, a nomeação do Ilustre sobrinho **Rafael Oliveira Almeida** para o cargo de Grande Secretário Estadual Adjunto e da consequente vacância no cargo de Mestre Conselheiro da Ordem DeMolay para a Região NORDESTE da Bahia;

CONSIDERANDO, a indicação dos Ilustres sobrinhos Mestres Conselheiros Estaduais da Bahia, **Aldo Nonato Borges Júnior** e **Guilherme Teixeira Moreira**, através da Carta de Indicação SN/2010-2011, para o mencionado cargo vago;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Grande Conselho Estadual é a **LEGÍTIMA AUTORIDADE DA ORDEM DeMolay NO ESTADO DA BAHIA, TENDO COMPLETA JURISDIÇÃO, PODERES E PRIVILÉGIOS NECESSÁRIOS PARA TAL ADMINISTRAÇÃO;**



Grande Conselho Estadual da
Ordem De Molay
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

Continuação do ATO 005/2010-2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Para todos os efeitos legais, ratificar a indicação do sobrinho **PLÍNIO CÂMARA MOURA**, Past Mestre Conselheiro do Capítulo Esperança de Camaçari Nº 242, residente à Rua Açucena, Nº 014, Conjunto Viver Camaçari, Triângulo, Camaçari – BA, CEP: 42.807-171, telefones (71) 3622-2085 e (71) 8825-6770, para ocupar o cargo de **MESTRE CONSELHEIRO DA ORDEM DEMOLAY PARA A REGIÃO NORDESTE DA BAHIA** (mcrnordeste@demolaybahia.org.br) para o término do período administrativo 2009-2010, na certeza de que este cumprirá suas obrigações com galhardia e dedicação.

Artigo 2º - Informar que o mencionado período administrativo findar-se-á na Assembléia Geral da Região Nordeste do ano de 2010, oportunidade na qual será eleito o novo Mestre Conselheiro Regional, observando-se as regras estabelecidas em nossos regulamentos.

Artigo 3º - O Muito Ilustre Irmão **Grande Secretário Estadual** é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação do presente ATO, que entra em vigor nesta data, para todos os efeitos legais, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, na cidade do Salvador, sede do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.


SANTO ADAMO NUNES DE OLIVEIRA
GRANDE MESTRE ESTADUAL


OSVALDO LOPES RIBEIRO NETO
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL